



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTRARIA NORMATIVA N° 011  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre procedimentos e requisitos referentes à constatação e remoção de veículos em estado de abandono pelos agentes de trânsito, com fundamento no Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU,** no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituí o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, especialmente os artigos 2º, 24 e 279-A,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituí o Código Civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa dispõe sobre procedimentos e requisitos referentes à constatação e remoção de veículos em estado de abandono pelos agentes de trânsito, com fundamento no Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Parágrafo único.** Conforme anexo I do CTB, veículo em estado de abandono é o veículo estacionado na via ou em estacionamento público, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente, independentemente de encontrar-se estacionado em local permitido.

**Art. 2º** Em consonância com o anexo I do CTB, para os efeitos desta Portaria, os requisitos de constatação de veículos em estado de abandono são:

I – estar estacionado em via pública ou estacionamento público ininterruptamente no mesmo local por um período prolongado; e

II – sinais exteriores de deterioração e a presença de elementos que evidenciem o descaso, observados por meio de, pelo menos, dois dos seguintes itens:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

- a) pneus murchos;
- b) vidros quebrados e/ou ausência de portas e partes do veículo;
- c) ausência de placas;
- d) acúmulo de água, sujeira/vegetação ou sinais de vandalismo;
- e) risco à saúde pública;
- f) risco à segurança pública;
- g) risco ao meio ambiente.

**§ 1º** Constatado tais requisitos, o veículo será considerado em estado de abandono independentemente de se encontrar estacionado em local permitido.

**§ 2º** Não se considera veículo em estado de abandono, aquele estacionado regularmente por tempo prolongado, licenciado ou não, que não apresente os requisitos do caput deste artigo.

**Art. 3º** Constatado que o veículo está em estado de abandono, o agente de trânsito deverá proceder na seguinte forma:

I – identificando o proprietário, o mesmo deve ser notificado para retirar o veículo antes da remoção definitiva para o depósito, para tanto será realizada a adesivagem constando a data da fiscalização e o prazo;

II – não identificando o proprietário, o agente de trânsito cumprirá a medida administrativa de remoção do veículo para o depósito.

**§ 1º** Na notificação constará um prazo de 7 (sete) dias corridos para a retirada do veículo abandonado pelo seu proprietário ou responsável.

**§ 2º** Findo o prazo de 7 (sete) dias corridos, a partir da notificação, preferencialmente a equipe de agentes de trânsito que efetuou a notificação, deverá ir ao local para cumprir a medida administrativa de remoção do veículo para o depósito.

**Art. 4º** No ato e dia de cumprimento da medida de remoção do veículo em estado de abandono, o agente de trânsito deverá emitir o Termo de Constatação de veículo em estado de abandono encaminhando para a Central de Comando e Controle Operacional - CCO através de um meio de comunicação eletrônico ou físico.

**Art. 5º** O Termo de Constatação de veículo em estado de abandono constará:

I – data, hora e endereço do local onde se encontra o veículo, inclusive se é estacionamento público;

II – marca e modelo do veículo;

III – cor do veículo;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

IV – espécie de veículo;

V – placa de identificação do veículo, quando existir;

VI – indicar os sinais exteriores de deterioração do veículo; e

VII – anexar fotos do veículo em estado de abandono.

**Art. 6º** O cumprimento da medida administrativa de remoção será realizado em conformidade com o Art. 279-A, § 2º, e 328 do CTB, bem como o item 8.2 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, instituído pela Resolução Contran nº 985/2022.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**

**Superintendente da SMTT**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito ARACAJU

ANEXO I

# NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO

## VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO

**AMPARO LEGAL**

Art. 279-A e Art. 328 do  
Código de Trânsito Brasileiro

**PRAZO DE RETIRADA: 7 DIAS**



ARACAJU  
UMA NOVA CIDADE

• (79) 3179-1406 / (79) 3179-1401

R. ROBERTO FONSECA, 200  
INÁCIO BARBOSA, ARACAJU - SE

Imagen meramente ilustrativa

Assinado por 1 pessoa: NEILSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9096-2D9E-0F06-A54B> e informe o código 9096-2D9E-0F06-A54B





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**ANEXO II**

<b>SMTT</b> Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito <b>ARACAJU</b>				
<b>Termo de Constatação de Veículo em Estado de Abandono</b>				
Nº da Ocorrência _____				
Data ____ / ____ / ____	Horário	Município <b>ARACAJU</b>	Código <b>279-A</b>	UF <b>SE</b>
Endereço				
Veículo		Marca/Modelo		
Cor	Espécie	Placa do Veículo (se possuir)		
<b>Checklist do veículo (especifique o que foi constatado)</b>				
1. Pneus murchos <input type="checkbox"/> dianteiro esquerdo <input type="checkbox"/> dianteiro direito <input type="checkbox"/> traseiro esquerdo <input type="checkbox"/> traseiro direito				
2. Ausência de Pneus <input type="checkbox"/> dianteiro esquerdo <input type="checkbox"/> dianteiro direito <input type="checkbox"/> traseiro esquerdo <input type="checkbox"/> traseiro direito				
3. Ausência de Rodas <input type="checkbox"/> dianteiro esquerdo <input type="checkbox"/> dianteiro direito <input type="checkbox"/> traseiro esquerdo <input type="checkbox"/> traseiro direito				
4. Vidros quebrados/ausentes <input type="checkbox"/> dianteiro <input type="checkbox"/> traseiro <input type="checkbox"/> laterais <input type="checkbox"/> retrovisores				
5. Ausência de partes do veículo <input type="checkbox"/> bancos dianteiro <input type="checkbox"/> bancos traseiros <input type="checkbox"/> para-choques <input type="checkbox"/> para-lamas				
<input type="checkbox"/> outros (especifique): _____				
6. Ausência de placas <input type="checkbox"/> placa dianteira <input type="checkbox"/> placa traseira				
7. Riscos à saúde <input type="checkbox"/> acúmulo de água <input type="checkbox"/> acúmulo de lixo <input type="checkbox"/> acúmulo de entulho <input type="checkbox"/> presença de vegetação <input type="checkbox"/> vazamento de fluidos <input type="checkbox"/> acúmulo de resíduos <input type="checkbox"/> outros: _____				
8. Riscos à segurança pública <input type="checkbox"/> serve de esconderijo <input type="checkbox"/> serve de depósito de ilícitos <input type="checkbox"/> abrigo para atividades ilícitas <input type="checkbox"/> outros: _____				
9. Riscos ao meio ambiente <input type="checkbox"/> vazamento de fluidos <input type="checkbox"/> água com criadouros de mosquito <input type="checkbox"/> acúmulo de lixo (comida, garrafas, etc) <input type="checkbox"/> compostos tóxicos (deterioração componentes eletrônicos) <input type="checkbox"/> outros: _____				
10. Informações complementares _____ _____ _____				
<small>NOTIFICA-SE o proprietário ou condutor que a restituição do veículo só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica e que, se no caso de 60 (sessenta) dias, contado o dia do recolhimento, não realizar a retirada, o veículo poderá ser encaminhado a leilão, nos termos da Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 623/16 – CONTRAN.</small>				
Matrícula do Agente	Assinatura do Agente			
RG/CPF do Proprietário	Assinatura do Proprietário			
1ª Via - Depósito   2ª Via - Usuário   3ª Via - Controle				



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9096-2D9E-0F06-A54B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 10/02/2026 09:14:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9096-2D9E-0F06-A54B>